



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Mensagem nº. 024/2017.

Afonso Cláudio/ES, 29 de setembro de 2017.

DO: Gabinete do Prefeito

AO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES NILTON LUCIANO DE OLIVERIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Colenda Câmara Municipal, o apenso **Projeto de Lei** que altera a Lei Municipal nº. 2.136, de 15 de julho de 2015, que altera a Lei Municipal nº. 1.773, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores da saúde do Município de Afonso Cláudio/ES; e a Lei Municipal nº. 2.137, de 15 de julho de 2015, que altera a Lei Municipal nº. 1.715, de 09 de maio de 2006, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do Município de Afonso Cláudio/ES.

O objetivo do presente Projeto de Lei é criar cargos no quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de adequação do número de cargos e de vagas, tendo em vista a necessidade de reestruturação dos cargos do quadro de servidores efetivos do Município, seja nos quadros da saúde, da educação e demais servidores, na medida em que existem servidores que estão atuando em cargos que não estão previstos na Lei Municipal nº. 2.205, de 31 de março de 2017.

RECEBEMOS

Em, 04 / 10 / 17

Hor.: 11:05 às 15:57

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO


João Afonso Vieira
Secretário Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assim sendo, faz-se necessário a criação de 02 (dois) cargos de Enfermeiro ESF e 01 (um) cargo de Calceteiro.

Ademais, a urgência em adequar referida situação se deve a necessidade de envio dos atos realizados através de concurso público ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, observando-se a norma técnica de envio.

Assim, pela costumeira e habitual atenção com que sempre recebe nossos pleitos e na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos a Vossa Excelência que dê ciência aos demais Pares e proceda aos encaminhamentos necessários à apreciação, votação e aprovação **em Regime de Urgência.**

Sem mais para o momento, e certo de Vossa compreensão e dos demais Pares que compõem esse Egrégio Parlamento Municipal, aproveitamos para renovar nosso respeito e nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Edélio Francisco Guedes
Prefeito Municipal

= REGIME DE URGÊNCIA =

= APROVADO =

Em: 10/10/17

= DISPENSA DE INTERSTÍCIO =

= APROVADO =

Em: 10/10/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº. 024 /2017.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.205, DE 31 DE MARÇO DE 2017. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.136, DE 15 DE JULHO DE 2015, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.773, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.137, DE 15 DE JULHO DE 2015, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.715, DE 09 DE MAIO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, **EDÉLIO FRANCISCO GUEDES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo de vagas existentes para o cargo de Enfermeiro ESF, constante do anexo I, da Lei Municipal nº. 2.136, de 15 de julho de 2015, passando de 08 (oito) para 10 (dez) vagas.

Art. 2º. O anexo I, da Lei Municipal nº. 2.136, de 15 de julho de 2015, passa a vigor com 10 (dez) vagas de Enfermeiro ESF.

Art. 3º. Fica alterado o quantitativo de vagas existentes para o cargo de Calceteiro, constante do anexo I, da Lei Municipal nº. 2.137, de 15 de julho de 2015, passando de 03 (três) para 04 (quatro) vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º. O anexo I, da Lei Municipal nº. 2.137, de 15 de julho de 2015, passa a vigor com 04 (quatro) vagas de Calceteiro.

Art. 5º. O cargo de médico cirurgião com 01 (uma) vaga, constante do anexo I, da Lei Municipal nº. 2.205, de 31 de março de 2017, passa a constar no anexo I, da Lei Municipal nº. 2.136, de 15 de julho de 2015.

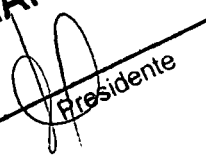
Art. 6º. As despesas para a execução desta Lei decorrerão de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, ficando ainda, o Poder Executivo, autorizado a promover ajustes necessários ao orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.205, de 31 de março de 2017, e demais disposições em sentido contrário.

Afonso Cláudio/ES, 29 de setembro de 2017.


Edélio Francisco Guedes
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 30/09/17 
Presidente